



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PE, e o Microempreendedor Individual ALOISIO FRANCISCO DOS SANTOS 26955164449, conforme as cláusulas abaixo.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.445.014/0001-01, com endereço à Rua Solidônio Pereira de Carvalho, N.º 020, Centro, Quixaba - PE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do RG N.º 5.230.548 - SSP/PE e do CPF N.º. 023.614.144-90, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o Microempreendedor Individual ALOISIO FRANCISCO DOS SANTOS 26955164449, com CNPJ N.º 40.368.834/0001-79, neste ato representado pelo Senhor ALOÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG N.º 1.975.423 SSP/PE, CNH N.º 01104629064 e do CPF N.º 269.551.644-49, residente e domiciliado no Sítio Bezerros, N.º 784, Zona Rural, Quixaba - PE, doravante denominado de **CONTRATADO**, sujeitando-se às normas legais em vigência, notadamente aquelas insculpidas na Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tendo justo e contratado o que a seguir se contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1 O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do contrato original, tendo em vista que pelo lapso temporal decorrido, atingiu-se a expiração do prazo, a qual passa a ter a seguinte redação:

1.2 O período de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com início a partir de 1º de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Fundamenta-se o presente termo com supedâneo no disposto por meio do artigo 57, inc. II da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aloisio Francisco dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.100 - Câmara Municipal

01.031.1001.2001 - Manter os Serviços Legislativos


3390.39. 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem vigentes e valiosas todas as demais cláusulas e condições, exceto aquelas explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada por duas testemunhas instrumentárias, pessoas essas idôneas e capazes para que produzam seus efeitos legais.

Quixaba - PE, em 31 de dezembro de 2021.


Neudiran Rodrigues de Medeiros
Contratante


Aloísio Francisco dos Santos
26955164449
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- NOME: Norma Sueli Ramos da Silva.

Nº DO CPF: 989.703.724-15

ASSINATURA: Norma Sueli Ramos da Silva.

2- NOME: Leonardo Miguel de Lima

Nº DO CPF: 083.983.559-48

ASSINATURA: Leonardo Miguel de Lima

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 0010/2021 - OBJETO: Prestação Serviços de Auto condutor junto Sede do Poder Legislativo de Quixaba - para o exercício financeiro de 2022. Dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 10.100 - Câmara Municipal 01.031.1001.2001 - Manter os Serviços Legislativos - 3390.39. 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PARTES: Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE e ALOISIO FRANCISCO DOS SANTOS 26955164449, com CNPJ Nº 40.368.834/0001-79. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses - 31/12/2022.

NEUDIRAM RODRIGUES DE MEDEIROS
Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:134BC365

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/02/2022. Edição 3023
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>